



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR

L I D O

IND 14175/2018

Em, 24/9/18

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

Secretaria Legislativa

Sugere providências da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal em conjunto com o Departamento de Estradas e Rodagens – DER, a construção de uma passarela na BR 060, Engenho das Lages, na Região Administrativa do Gama– RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere providências da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal em conjunto com o Departamento de Estradas e Rodagens – DER, a construção de uma passarela na BR 060, Engenho das Lages, na Região Administrativa do Gama– RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de uma passarela na BR 060 é uma reivindicação dos usuários de coletivos que moram próximos a rodovia, tendo em vista o grande número de acidentes que vêm ocorrendo na referida rodovia. Por se tratar de uma via de grande circulação, a velocidade com a qual os veículos transitam é elevada, tornando assim muito difícil a travessia dos pedestres que tentam chegar ao outro lado. A construção de uma passarela contribuiria sobremaneira para diminuir o número de acidentes e consequentemente o número de vítimas fatais, bem como a reivindicação dos alunos do Centro de Ensino Engenho das Lages, onde atravessam diariamente nas pistas movimentadas arriscando suas vidas, pois o trânsito é intenso principalmente nos horários de pico.

Dada a relevância da solicitação é que remeto o pleito à apreciação. Razão pela qual entendo oportuna a presente proposta.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2018.

JULIO CESAR
Deputado Distrital- PRR

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 14175/18
Folha Nº 01 mc



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 25/04/2018 13:35


Alex Cojorian
Matrícula 13171

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 14175 / 18
Folha N° 02 MC.